



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

QUARTA-FEIRA, 8 DE JUNHO DE 2016

ANO: VII Nº 1103

EDIÇÃO DE HOJE: 39 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 552/2016, de 07 de junho de 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito, sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 187.000,00 (Cento e oitenta e sete mil reais), para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

08.00 – Secretaria Municipal de Educação

08.02 – Divisão Ensino Fundamental

12.366.0008.2.034 – Manutenção EJA – Educação Jovens e Adultos

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – FR 104 - 201 R\$ 87.000,00

12.00 – Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento

12.02 – Divisão de Agricultura

20.606.0019.2.098 – Manutenção Departamento Agricultura

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros - PJ – FR 000 - 651 R\$ 100.000,00

TOTAL..... R\$ 187.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

08.00 – Secretaria Municipal de Educação

08.02 – Divisão Ensino Fundamental

12.361.0008.2.031 – Manutenção Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – FR 104 - 176 R\$ 87.000,00

11.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

11.03 – Divisão de Infra Estrutura Urbana

15.451.0027.2.094 – Manutenção Divisão de Serviços Urbanos

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros - PJ – FR 000 - 625 R\$ 100.000,00

TOTAL..... R\$ 187.000,00

Art. 3º Esta Lei é parte integrante do anexo constante da Lei 548/2016 ao qual se refere a 47ª revisão legal da proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual 2014/2017 oriundo da Lei 524/2015, e 2ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016, Lei nº 525/2015 referente ao exercício de 2016.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 07 de junho de 2016.

Ricardo Endrigo
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MARIA JAQUELINA STEINBACH**.
A Prefeitura Municipal de Medianeira da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.medianeira.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

página 16

[Início](#)